



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 91/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MECANOGRÁFICA & LASER LTDA., VISANDO A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ENVELOPADORA DA PREFEITURA, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este termo de ajuste firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **MECANOGRÁFICA & LASER LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Américo da Silva Filho, portador do documento de identidade RG n°. 16.161.085-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 081.996.228-73 e o Sr. Marco Américo da Silva, portador do documento de identidade RG n°. 11.130.642-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 030.285.148-85, têm entre si justo e avençado, diante da autorização constante dos autos **SA/12.273/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 18/05/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

O termo de ajuste, bem como os termos aditivos, têm como interessada a Secretaria Municipal de Administração com a dotação orçamentária:

CLASSIF.	Nº RESERVA	FONTE DE RECURSOS
01.04.01.3.3.90.39.00.04.122.0004.2001	667/11	01 - TESOURO

## CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Contratos e Contratos Governamentais  
Av. Do An. Dona Maria Al. 86-865 Centro - 11168-000 Ubatuba - SP  
Tel: (13) 33346887 - 38341909 e-mail: [secretaria@ubataba.sp.gov.br](mailto:secretaria@ubataba.sp.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Os demais termos do contrato original, não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 18 MAIO 2011

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.  
Pedro Américo da Silva Filho

**Pedro Américo da Silva Filho**  
R.G.: 16.161.085-7  
CPF: 081.996.228-73

  
MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.  
Marco Américo da Silva

**Marco Américo da Silva**  
R.G.: 11.130.642-5  
CPF: 030.285.148-85  
Procurador

TESTEMUNHAS:

  
**Ana Lilia Franco**  
Ag. Administrativo  
Rg.41 968.490-6

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

**Carlos Alberto Maciel Leite**  
Chefe Departamento  
Processos Licitatórios  
RG 11.174.562-7